

### **EDITAL Nº 92/2023**

## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**

**O MUNICÍPIO DE TORRES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, de acordo com as atribuições constante no artigo 93 - VI, da Lei Orgânica no Município de Torres, faz saber que estará recebendo inscrições no período de **09 DE MARÇO A 28 DE MARÇO DE 2023**, de pessoas **FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**. A abertura dos envelopes recebidos, **impreterivelmente**, no período estabelecido no preâmbulo deste edital, ocorrerá dia **29 DE MARÇO 2023 ÀS 16 HORAS**, na sala de abertura de licitações na prefeitura municipal de torres, 2º andar sito a Rua José Antônio Picoral, 79, Centro – Torres/RS, e será procedida pela Comissão Premente de licitação designada pela portaria 1.094/2022.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO E AO EDITAL**

- Caso haja interesse na apresentação de esclarecimento e impugnação ao edital, deverá ser enviado, em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o encaminhamento será realizado, por escrito, e enviado através do endereço eletrônico, [gerlicitacao@torres.rs.gov.br](mailto:gerlicitacao@torres.rs.gov.br), devidamente assinado e com identificação de quem assinou, para que, assim, possa ser protocolado junto ao setor de atendimento ao cidadão da Prefeitura Municipal de Torres.
- Os pedidos de esclarecimentos e impugnação serão respondidos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.
- A impugnação não possui efeito suspensivo.
- Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de **PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**, no Parque Odilo Webber – Parque de Balonismo.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo interessados que atenderem os requisitos do presente edital.

2.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

- a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.
- b) Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

### **3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**3.1.** A entrega da documentação para habilitação e credenciamento, dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto a Diretoria de Compras e Licitações, Rua José Antônio Picoral, nº 79, 2º andar, Centro, Torres/RS, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

**3.1.1. A Abertura dos envelopes será às 16H DO DIA 29 DE MARÇO DE 2023**, na sala de abertura de licitações da Prefeitura Municipal de Torres, situada na rua José Antônio Picoral, 79, Centro, 2º andar e será procedida pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.094/22.

**3.3.** As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br) ou através do e-mail [gerlicitacao@torres.rs.gov.br](mailto:gerlicitacao@torres.rs.gov.br).

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**4.1.** Os envelopes deverão ser fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº 92/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
PATROCÍNIO DURANTE O 33º FESTIVAL  
INTERNACIONAL DE BALONISMO**

**(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

LICITANTE: nome do interessado (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

**EDITAL Nº 92/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
PATROCÍNIO DURANTE O 33º FESTIVAL  
INTERNACIONAL DE BALONISMO**

**(PROPOSTA/DESEMPATE)**

LICITANTE: nome do interessado (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

#### **4.2. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

**4.2.1.** Declarações conforme os anexos **II, III e IV** deste edital;

**4.2.2.** Certidão Negativa com as Fazendas **Municipal, Estadual e Federal**;

**4.2.3.** Regularidade quanto a tributos e encargos sociais, na **forma de certidão conjunta negativa, nos termos da Portaria MF 358/2014**;

**4.2.4.** Certificado de Regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal; (CRF- **FGTS**);

**4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios

daquele tribunal (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**4.2.6. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado de forma integral acompanhado de todas as alterações, se houver ou alteração **Consolidada**, em se tratando de sociedades comerciais, e, **Registro Comercial** no caso de empresa individual;

**4.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**4.2.8. Cópia do RG e CPF** do participante (responsável legal pela empresa);

**4.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.

**4.2.10. Declaração de ciência aos termos do edital e do termo de referência (Anexo V).**

**- Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor do Município, antes da data prevista para a abertura do Chamamento.**

#### **4.3. O ENVELOPE DE PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

**4.3.1.** Proposta, devidamente assinada e carimbada pelo representante da empresa, de acordo com o **ANEXO I**, indicando a cota que se pretende participar bem como o valor de desempate, caso haja mais de um interessado.

#### **5. DO JULGAMENTO E DESEMPATE**

**5.1.** As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, **designada através da Portaria nº 1.094/2022.**

**5.2.** Cabe à Comissão Permanente de Licitações o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

**5.3.** A interessada no credenciamento, deverá constar, junto a proposta, indicando a cota interessada, o valor ofertado para a definição de vencedor em caso de ocorrer mais do que um interessado.

**Obs.: Caso persista o empate, será realizado sorteio público para estabelecer o vencedor.**

**Obs.: Será desconsiderado o valor ofertado para desempate, se houver apenas um interessado.**

**5.4.** Será considerada vencedora a empresa habilitada que apresentar a proposta, PARA A COTA INTERESSADA, no **Anexo I**, e que apresentar o maior valor ofertado no caso de empate.

#### **6. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**6.1.** A participação dos interessados no objeto deste, implica no pagamento do valor informado na proposta apresentada.

**6.2.** O valor contido NAS COTAS, no **Anexo**, trata-se de **VALOR FIXO** para a proposta.

**6.3.** O valor da proposta vencedora, bem como do valor de lance para desempate, se for o caso, deverá (ão) ser quitados, através de documento de arrecadação municipal (boleto bancário), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em no máximo **10 (dez) dias** após a homologação do edital de Chamamento. O valor deverá ser destinado a conta específica do Balonism.

**6.4.** O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I.

#### **7. PENALIDADES**

**7.1.** Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

7.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

7.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O participante ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

**8.2.** Os proponentes classificados somente terão direito de usufruir aos itens que compõem sua cota, mencionados no Anexo I.

**8.3.** O comerciante deverá respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste termo em seu teor e anexos.

**8.4.** A Prefeitura Municipal de Torres reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**8.5.** Ao se escrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no edital.

## **9 DA PUBLICIDADE**

**9.1.** O Edital poderá ser examinado e adquirido nos site: [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br) ou ainda solicitado, via e-mail: [gerlicitacao@torres.rs.gov.br](mailto:gerlicitacao@torres.rs.gov.br).

**9.2.** Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Torres e/ou no site [www.torres.rs.gov.br](http://www.torres.rs.gov.br).

Torres, 08 de março de 2023.

Maria Clarice Brovedan  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria 657/2022

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA - TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL Nº 92/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,  
PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL  
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE  
ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**

De acordo com descrição abaixo:

Item	Cota	Quant. Disponível	Especificação	Valor Unitário do Investimento por Cota
01	<b>Diamante</b>	01	Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 33º Festival Internacional de Balonismo com direito à (ao): <b>Apresentador do evento:</b> nome do patrocinador junto à logomarca do Festival de Balonismo <b>Citações:</b> citações diárias durante a narração do evento na Arena de Balões, durante o Night Glow e na abertura dos shows nacionais <b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como patrocinador master oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc) <b>Veículos de comunicação:</b> inserção em todas as peças como patrocinador master oficial (mídias sociais, rádio e jornal) <b>Espaço físico:</b> ilha de stands para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador (4 unidades de 3m x 3m) na Feira Comercial <b>Ingressos VIP:</b> 20 ingressos VIP / dia do evento <b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora <b>Ações promocionais:</b> disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento	<b>R\$ 200.000,00</b>
02	<b>Ouro</b>	01	Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 33º Festival Internacional de Balonismo com direito à (ao): <b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como patrocinador master oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc) <b>Veículos de comunicação:</b> inserção em todas as peças como patrocinador master oficial (mídias sociais, rádio e jornal)	<b>R\$ 100.000,00</b>

			<p><b>Espaço físico:</b> ilha de stands para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador (2 unidades de 3m x 3m) na feira comercial</p> <p><b>Ingressos VIP:</b> 10 ingressos VIP / dia do evento</p> <p><b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p> <p><b>Ações promocionais:</b> disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento</p>	
03	<b>Prata</b>	02	<p>Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 33º Festival Internacional de Balonismo com direito à (ao):</p> <p><b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como patrocinador oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc)</p> <p><b>Veículos de comunicação:</b> inserção em todas as peças como patrocinador oficial (mídias sociais, rádio e jornal)</p> <p><b>Espaço físico:</b> stand para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador (3m x 3m) na feira comercial</p> <p><b>Ingressos VIP:</b> 5 ingressos VIP / dia do evento</p> <p><b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p> <p><b>Ações promocionais:</b> disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento</p>	R\$ 50.000,00
04	<b>Bronze</b>	04	<p>Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 33º Festival Internacional de Balonismo com direito à (ao):</p> <p><b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como apoiador oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc)</p> <p><b>Ingressos VIP:</b> 5 ingressos VIP / dia do evento</p> <p><b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p>	R\$ 30.000,00
05	<b>Apoio</b>	10	<p>Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 33º Festival Internacional de Balonismo com direito à (ao):</p> <p><b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como apoiador oficial (folders, banners, camisetas,</p>	R\$ 10.000,00

		outdoors, faixas, programações, etc) <b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora	
			<b>TOTAL</b>
			<b>R\$ 620.000,00</b>

OFEREÇO O VALOR DE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), COMO CRITÉRIO  
DE DESEMPATE, CASO HAJA MAIS DO QUE UM INTERESSADO NA COTA DO CHAMAMENTO.

IDENTIFICAÇÃO CPF/CNPJ  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARIMBO



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Edital de Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, no período de 27 de abril a 01 de maio de 2023, de acordo com os termos deste Edital.

### **2. DO LOCAL DO EVENTO**

2.1 O evento denominado 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, será realizado no período de 27 de abril a 01 de maio de 2023 no Parque Odilo Webber – Parque de Balonismo.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A finalidade do presente Chamamento Público é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS.

Justifica-se o Chamamento Público, a fim de proporcionar principalmente economicidade aos cofres públicos do Município sem comprometimento dos padrões de qualidade, bem como, operacionalidade da execução do objeto, buscando recursos por meio de patrocínio para minimizar os investimento por parte da municipalidade.

Considerando que o investimento para realização do evento Balonismo é relativamente alto, normalmente ultrapassando a monta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), todo esforço no sentido de buscar receita extra orçamentária é bem-vinda.

O Festival Internacional de Balonismo é o evento macro que ocorre em meio à baixa temporada de Torres, e movimenta a economia da região encontrando-se na sua 32ª Edição. Recebe o título de maior Festival de Balonismo da América Latina, cujos últimos eventos têm contado com a participação de mais 60 balões. Os pilotos vêm de vários países para participar da festa e buscar os cobiçados prêmios nas competições. O objetivo das provas é atingir alvos previamente demarcados, de acordo com as regras estabelecidas pela organização que deve apresentar competência suficiente, haja vista a necessidade de conhecimento técnico para analisar as condições climáticas favoráveis.

Cumprir destacar que o Município de Torres possui o turismo como principal ocupação econômica, representando praticamente 40% de sua renda total. Além do período de veraneio, que, em decorrência das inúmeras belezas naturais aqui havidas, traz à cidade, visitantes do continente inteiro no período que compreende dezembro a março, a Administração também produz eventos no restante do ano.

Além das competições, o evento oferece diversos outros atrativos, incluindo grandes shows nacionais, feira comercial, praça de alimentação e fomento às tradições locais, haja vista tratar-se de evento que acontece há trinta e dois anos, o que reforça a simbiose havida entre o Festival de Balonismo e a cultura e economia torrense, tornando-o o maior evento de Torres, e um dos maiores da América Latina. Reitera-se aqui, que o evento realizado em Torres leva consigo o rótulo de Festival Internacional e, conseqüentemente fomenta o Município turisticamente Brasil à fora.



Desta forma, a contratação do serviço em tela, faz-se essencial para que se execute o Festival de forma eficiente e segura e ofereça ao munícipe e ao turista, a melhor experiência possível no tocante a organização técnica de competições de balonismo, que possuem como principal objetivo justamente fomentar a indústria cerne de Torres: o turismo.

Sendo o que apresentávamos para o momento, ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

#### **4. DO PATROCÍNIO**

4.1 O município de Torres, através da Secretaria Municipal de Turismo figurará como realizador do evento 33º Festival Internacional de Balonismo, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO I.

4.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I;

4.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Torres qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

4.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao município de Torres qualquer ônus;

4.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o município de Torres.

#### **5. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS**

5.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio em no máximo **10 (dez) dias** após a homologação do edital de Chamamento, quitando o Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I.

5.3. A interessada no credenciamento, deverá constar, junto a proposta, indicando a cota interessada, o valor ofertado para a definição de vencedor em caso de ocorrer mais do que um interessado.

**Obs.: Caso persista o empate, será realizado sorteio público para estabelecer o vencedor.**

**Obs.: Será desconsiderado o valor ofertado para desempate, se houver apenas um interessado.**

5.4. Será considerada vencedora a empresa habilitada que apresentar a proposta, PARA A COTA INTERESSADA, no **Anexo I, e que apresentar o maior valor ofertado no caso de empate.**

#### **6. DO TERMO DE PATROCÍNIO**

6.1. O PATROCINADOR deverá comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras e Licitações para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

6.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo

facultada a Prefeitura Municipal de Torres o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

6.4. Ao MUNICÍPIO DE TORRES se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

6.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

6.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

6.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

6.6.2. Em caso de falência;

6.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE TORRES.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TORRES ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TORRES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TORRES**

8.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

8.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

8.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

8.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

8.5 Designar um servidor para realizar a fiscalização inerente ao firmado no Termo de Patrocínio.

## **9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

9.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO, que ocorrerá no período de 27 de abril a 01 de maio de 2023.

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

10.1.1. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

10.1.2. - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

## **11. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR**

11.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE TORRES pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no “33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO” nas condições especificadas;

11.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo os tamanhos das logomarcas;

11.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

11.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

11.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Ao MUNICÍPIO DE TORRES reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Torres, 25 de janeiro de 2023.

Sotério Fernandes Teixeira Júnior,  
Secretário Municipal de Turismo – Interino.

**ANEXO I - A**  
**DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS**  
**PATROCINADORES**

Item	Cota	Quant. Disponível	Especificação	Valor Unitário do Investimento por Cota
01	Diamante	01	<p>Direito à (ao):</p> <p><b>Apresentador do evento:</b> nome do patrocinador junto à logomarca do Festival de Balonismo</p> <p><b>Citações:</b> citações diárias durante a narração do evento na Arena de Balões, durante o Night Glow e na abertura dos shows nacionais</p> <p><b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como patrocinador master oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc)</p> <p><b>Veículos de comunicação:</b> inserção em todas as peças como patrocinador master oficial (mídias sociais, rádio e jornal)</p> <p><b>Espaço físico:</b> ilha de stands para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador (4 unidades de 3m x 3m) na Feira Comercial</p> <p><b>Ingressos VIP:</b> 20 ingressos VIP / dia do evento</p> <p><b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p> <p><b>Ações promocionais:</b> disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento</p>	<b>R\$ 200.000,00</b>
02	Ouro	01	<p>Direito à (ao):</p> <p><b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como patrocinador master oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc)</p> <p><b>Veículos de comunicação:</b> inserção em todas as peças como patrocinador master oficial (mídias sociais, rádio e jornal)</p> <p><b>Espaço físico:</b> ilha de stands para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador (2 unidades de 3m x 3m) na feira comercial</p> <p><b>Ingressos VIP:</b> 10 ingressos VIP / dia do evento</p> <p><b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p> <p><b>Ações promocionais:</b> disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento</p>	<b>R\$ 100.000,00</b>

03	Prata	02	<p>Direito à (ao):</p> <p><b>Material gráfico:</b> inserção em todo o material como patrocinador oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc)</p> <p><b>Veículos de comunicação:</b> inserção em todas as peças como patrocinador oficial (mídias sociais, rádio e jornal)</p> <p><b>Espaço físico:</b> stand para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador (3m x 3m) na feira comercial</p> <p><b>Ingressos VIP:</b> 5 ingressos VIP / dia do evento</p> <p><b>Promotores:</b> disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p> <p><b>Ações promocionais:</b> disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento</p>	<b>R\$ 50.000,00</b>
04	Bronze	04	<p>Direito à (ao):</p> <p>Material gráfico: inserção em todo o material como apoiador oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc)</p> <p>Ingressos VIP: 5 ingressos VIP / dia do evento</p> <p>Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p>	<b>R\$ 30.000,00</b>
05	Apoio	10	<p>Direito à (ao):</p> <p>Material gráfico: inserção em todo o material como apoiador oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc)</p> <p>Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais na feira comercial através de promotores da empresa patrocinadora</p>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 92/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,  
PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL  
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE  
ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresas / ou / empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei complementar 123/06.

Torres, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Carimbo e assinatura do representante da empresa ou pelo técnico responsável (técnico contábil ou contador)**

**CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE ME E EPP**

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 92/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,  
PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL  
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE  
ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**

**DECLARAÇÃO**

A EMPRESA \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Torres, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE



**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 92/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,  
PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL  
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE  
ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ sediada em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data,  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Torres, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 92/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,  
PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL  
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE  
ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG de no \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representando a empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com  
sede a rua \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, ter ciência e estar de acordo  
com o estabelecido nos termos do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 92/2023**, bem como no  
termo de referência, o qual o fundamentou.

Torres, RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

## ANEXO VI

### MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 27 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2023**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 92/2023**

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TORRES, inscrito no CNPJ sob nº. 87.876.801/0001-01 ora em denominada MUNICÍPIO DE TORRES, inscrita no CNPJ ou C.P.Fnº..., doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO na forma do Edital de Chamamento Público Nº. XXX/2023.

Aos..... dias de..... de 2023, presente o senhor. ...., CPF: ....., compareceu o Sr....., CPF nº....., para firmar com o MUNICÍPIO DE TORES o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto do Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO conforme justificativa e projeto, que será realizada no período 27 de abril a 01 de maio de 2023 – no Parque Odilo Webber Rodrigues, situado à Av. Castelo Branco, s/n, CEP: 95560-000, Torres/RS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO**

2.1 - O MUNICÍPIO DE TORRES, através da Secretaria Municipal de Turismo, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública nº 092/2023, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA COTA**

3.1 - O valor da proposta vencedora, bem como do valor de lance para desempate, se for o caso, deverá (ão) ser quitados, através de documento de arrecadação municipal (boleto bancário), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, em no máximo **10 (dez) dias** após a homologação do edital de Chamamento. O valor deverá ser destinado a conta específica do Balonismo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS**

4.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO, que ocorrerá no período de 27 de abril a 01 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE TORRES, através da Secretaria Municipal de Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE TORRES.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE TORRES em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TORRES ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TORRES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7.5 - Designar um servidor para realizar a fiscalização inerente ao firmado no Termo de Patrocínio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

8.1.2. - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE**

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE TORRES reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e

Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Torres, com renúncia expressa a qualquer outro.

Torres, xx de xxxxxx de 2023.

**MUNICÍPIO DE TORRES**

**PATROCINADORA**